



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**SÉTIMA APOSTILA A AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 001/2012-TJ**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 2019/013350-TJ,

**RESOLVE:**

**APROVAR**, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Sétima Apostila a Autorização de Uso de Área nº 001/2012-TJ**, relativo à utilização de 01 (uma) sala, medindo 27,62m<sup>2</sup>, localizada no 4º Andar, Setor 2, do Fórum Ministro Henoch da Silva Reis, no horário de expediente forense, de segunda a sexta-feira, atinente ao reajuste anual com base no IGP-M (FGV), cuja variação está compreendida no período de Maio/2018 a Abril/2019, sendo o índice acumulado aplicado de 8,6555%.

**Determinar** que SHEYLA REJANE BELTRAO DE QUEIROZ ME passe a pagar mensalmente, após o reajuste, o valor de R\$ 839,16 (oitocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) a contar de Maio/2019.

Manaus/AM, 26 de Junho 2019.

**Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas